



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2026**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados realizará a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, objetivando a **Aquisição de uniformes para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7900/2026 e da Lei Municipal nº 5.383/2023.

A sessão pública virtual do Pregão Eletrônico será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 63.460, de 27 de janeiro de 2025, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e, em estrita observância aos ditames legais vigentes, que regem as contratações públicas.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** A sessão pública do pregão será realizada no site [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas) no dia **25 de maio de 2026**, com início às **13h30min**, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as **13h29min** do mesmo dia da sessão.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de uniformes para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

### 2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- 2.1.1. desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- 2.1.2. atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;
- 2.1.3. estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
  - 2.1.3.1. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

### 2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:

- 2.2.1. a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Campo Bom, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;
- 2.2.2. atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;
- 2.2.3. ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;
- 2.2.4. estar em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.2.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3. O impedimento de que trata o item 2.2.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.5 e 2.2.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto nos itens 2.2.5 e 2.2.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campo Bom, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.11. O modo de disputa adotado para este procedimento será o **“Aberto”**, na forma do artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, conforme o caso exigir, com os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados.

5.1.2. A proposta deverá referir claramente, por item, a MARCA/TIPO/MODELO e FABRICANTE/FORNECEDOR (sempre que for o caso) do produto ofertado (sendo admitida a apresentação de apenas uma marca por item), valor unitário e o preço líquido pretendido pelo conjunto de unidades da mesma espécie, entendendo-se como preço líquido, o preço de venda ao consumidor, já computados todos e quaisquer descontos especiais que possam ser oferecidos;



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

5.1.2.1. A não apresentação de MARCA/TIPO/MODELO do produto ofertado acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

5.1.2.2. A apresentação de duas ou mais MARCAS/TIPOS/MODELOS para o produto ofertado no item, acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.4. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.

5.5. O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

5.6. O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.

5.7. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

## 6. DO PROCEDIMENTO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.7. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

6.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10.2. O prazo da negociação será definido a critério do pregoeiro, não sendo inferior a 10 (dez) minutos.

6.11. O licitante, classificado em primeiro lugar, após a negociação com o pregoeiro deverá, **no prazo de duas horas, anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, adequada ao último lance proposto, bem como os documentos de habilitação,** sob pena de não aceitação da proposta.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

6.11.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 6.11.

6.11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 6.11, a partir da solicitação fundamentada, feita no chat, pelo licitante, antes do fim do prazo.

6.12. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

6.13. O Pregoeiro antes da habilitação do licitante procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.14. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.4 deste edital.

6.15. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.16. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.16.1. Contiver vícios insanáveis;

6.16.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.16.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.16.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.16.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

6.17. Por se tratar de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.18. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 6.17, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.18.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

6.19. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.20. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.21. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.22. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.23. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.24. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação e participação do pleito, o licitante declarado vencedor, deverá encaminhar por meio do sistema, juntamente com a proposta atualizada, os seguintes documentos de habilitação:

### 7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

7.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

7.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

7.1.2.3. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;

7.1.2.4. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;

7.1.2.5. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.

7.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

### **7.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:**

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

7.1.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, transcrito no Livro Diário, registrado no órgão público competente e, para comprovação, deverá ser anexado



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

o termo de abertura e encerramento do Livro Diário. É vedada a apresentação de balanços provisórios ou balancetes, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, os balanços poderão ser atualizados, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DE MERCADO - IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou de outro indicador que o venha substituir;

7.1.3.3. A verificação da situação financeira será avaliada por uma das seguintes formas:

7.1.3.3.1. Pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultante das seguintes fórmulas:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$ET = (PC + ELP) / (AT)$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante

AT = Ativo Total

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

Os valores mínimos para tais indicadores são:

$$LG > \text{ou} = 1,00 \text{ (um inteiro)}$$

$$LC > \text{ou} = 1,00 \text{ (um inteiro)}$$

$$ET < \text{ou} = 0,50 \text{ (zero vírgula cinquenta)}$$

7.1.3.3.1.1. O cálculo destes indicadores deverá ser expresso em documento, anexo ao balanço, contendo também no mesmo uma declaração, sob as penas cabíveis, de que o cálculo apresentado atende integralmente as exigências do Edital. O documento deverá ser assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

7.1.3.3.1.2. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

7.1.3.3.1.3. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

OU

7.1.3.3.2. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, na proporção de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.1.3.4. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

7.1.3.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.1.3.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.1.3.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.1.3.6. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **7.1.4. Documentação complementar:**

7.1.4.1. Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo III, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

7.1.4.2. Declaração de que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, conforme Anexo IX.

7.1.4.3. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme modelo apresentado no Anexo VI.

7.1.4.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo apresentado no Anexo VII.

7.1.4.5. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo apresentado no Anexo IV.

7.1.4.6. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme modelo apresentado no ANEXO X.

7.1.4.7. Declaração de que não emprega servidor público municipal, observando as condições que possam constituir conflito de interesse, nos termos do artigo 9º da Lei 14.1333/2021, conforme modelo apresentado no Anexo XI.

7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser enviados eletronicamente, em campo próprio via sistema.

7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.

7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.

7.5.1. A inabilitação de que trata o subitem 7.5 não será automática, facultando-se ao pregoeiro a instauração de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações apresentadas, quando a irregularidade for sanável e restar evidenciada a boa fé da proponente, nos termos do §1º do art.64 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo V ou Certidão da Junta Comercial.

7.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

7.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

### 9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo licitante, quando aberto prazo de 10 minutos para intenção de recurso pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão;**

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, **ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.**



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, pela autoridade competente.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

### 11. DO CONTRATO

11.1. É parte integrante do presente Edital a minuta de contrato, em seu Anexo II, devendo ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua notificação, prorrogáveis por uma vez, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, mediante solicitação devidamente justificada por parte do interessado.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

11.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.5 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 11.2 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

11.4.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. O Contrato deverá ser assinado pelo Representante legal das licitantes.

11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## 12. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, justificadamente, a critério da Administração.

12.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo estabelecido no contrato, a contar da emissão do empenho, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

## 13. PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

13.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)/Rubricas:

2203 - 08.002.10.301.0107.2683.3.3.90.30.99.00.00.00

2203 - 08.002.10.301.0107.2683.3.3.90.30.28.00.00.00

2203 - 08.002.10.301.0107.2683.3.3.90.30.23.00.00.00

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. O pagamento será realizado respeitando a ordem de classificação dos créditos e listas, e efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

13.4. Os demais dispositivos disciplinadores do pagamento constam no Anexo II - Minuta do Contrato.

13.5. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

## 14. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo II– Minuta do Contrato.

## 15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.2.4. A multa sancionatória não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei Federal 14.133/2021.

15.3. Multa:

- a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Qualquer licitante poderá solicitar vistas relativamente ao processo em questão, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800 - Centro - Campo Bom/RS, entre as 12h30min e 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras ou através do telefone (51)3598-8690 ou



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ainda através do site [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br) e endereço eletrônico [licitacoes@campobom.rs.gov.br](mailto:licitacoes@campobom.rs.gov.br).

16.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

16.3. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

16.4. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

16.5. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.6. Em caso de eventual divergência entre as disposições constantes dos documentos que integram a fase preparatória da presente licitação — tais como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta de Contrato ou demais anexos— e aquelas previstas neste Edital, prevalecerão sempre as disposições estabelecidas no Edital, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021.

16.7. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo IV – Declaração da Proposta Econômica;

Anexo V – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VI – Modelo de Declaração Requisitos de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Declaração Reserva de Cargos;

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Cumprimento da LGPD;



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Anexo X – Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF;

Anexo XI – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal no Quadro de Pessoal da Empresa Licitante.

### 17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**Giovani Batista Feltes**  
Prefeito Municipal

**Sabrina Diana Geib**  
Assessora Jurídica Municipal  
OAB/RS 86.725



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

### ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO


1.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de uniformes profissionais, sob demanda, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição		Quantidade
1	<p>JAQUETA IMPERMEÁVEL, uniforme vigilância em Saúde.</p> <p>Descrição do item: Jaqueta impermeável (Austrália repelente à água), fibra 100, com capuz removível com zíper e cordão para ajuste. Cor vede musgo. Com brasão do município bordado na frente na parte superior à esquerda e bordado ao lado superior direito SECRETARIA D SAÚDE. Fecho da jaqueta em zíper. Bolsos laterais medindo 18cm x 15 cm. Bolso interno 18 cm x 15cm. Com punhos elásticos. Bordado nas costas VIGILÂNCIA EM SAÚDE</p> <p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P – 9 unidades M – 14 unidades G – 8 unidades GG – 2 unidades XGG – 4 unidades</p> <p>*Necessário amostra de tecido e cores.</p>	UN	37



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

			
2	<p>COLETE SEM MANGA, UNIFORME AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.</p> <p>Descrição do item: Colete sem mangas, com decote em "V". Abertura frontal com fecho em zíper. Acabamento com viés na cava. Dois bolsos frontais na parte inferior, medindo 18x15 cm cada um com fecho em zíper na parte de cima. Um bolso na parte superior a esquerda medindo 16cm x 12cm, com tampa/aba com velcro, com logo com brasão do município bordado. Bordado logo acima do bolso frontal AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. Cor: verde-musgo. Bordado nas costas AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. Tecido two way com elastano.</p> <p>TAMANHOS P, M, G, GG E XGG P – 7 unidades M – 23 unidades G – 14 unidades GG – 3 unidades XGG – 5 unidades</p> <p>*Necessário amostra de tecido e cores.</p>	UN	52



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

			
3	<p>CAMISETA, UNIFORME AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.</p> <p>Descrição do item: manga curta, gola redonda e com ribana. Tecido: Poliviscose o tecido 67% poliéster 33%viscose Cor: verde-musgo. (Agente de Combate às Endemias) Brasão do município ao lado frontal superior esquerdo dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm (AXL), escrito AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ao lado superior direito medida aproximada 8x4 cm (LXA) e nas costas na parte superior escrito: secretaria de saúde medidas aproximadas 27x13cm(LXA).</p> <p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P – 8 unidades M – 30 unidades G – 10 unidades GG – 10 unidades XGG – 4 unidades</p> <p>*Necessário amostra de tecido e cores.</p>	UN	62



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

			
4	<p>CAMISETA, UNIFORME VIGILÂNCIA SANITÁRIA.</p> <p>Descrição do Item: Camiseta manga curta, gola redonda e com ribana. Tecido: Poliviscose o tecido 67% poliéster 33% viscose Cor: azul marinho (vigilância sanitária) Brasão do município ao lado frontal superior esquerdo dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm (AXL), escrito SECRETARIA DE SAÚDE ao lado superior direito medida aproximada 8x4 cm (LXA) e nas costas na parte superior escrito vigilância Sanitária medidas aproximadas 27x13cm(LXA).</p> <p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P – 5 unidades M – 21 unidades G – 14 unidades GG – 5 unidades XGG – 5 unidades</p> <p>*Necessário amostra de tecido e cores.</p>	UN	50



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

			
5	<p>CAMISETA, UNIFORME PROGRAMA MELHOR EM CASA.</p> <p>Descrição do item: Camiseta manga curta cor azul petróleo, confeccionada em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), anti-pilling, gola careca, com reforço de costura nos ombros e na gola; Com a logomarca do programa melhor em casa, medindo em torno 9 X 17 cm na posição vertical nas costas, no peito esquerdo o símbolo de Campo Bom e lado direito logo do SUS dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm;</p> <p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P – 2 unidades M – 9 unidades G – 7 unidades GG – 7 unidades</p> <p>*Necessário amostra de tecido e cores.</p>	UN	25



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

			
06	<p>JAQUETA UNIFORME MELHOR EM CASA</p> <p>Descrição do item: Jaqueta confeccionada (Austrália repelente à água), fibra 100, com capuz removível com zíper e cordão para ajuste.; cor azul petróleo, com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose; fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro; com bolsos laterais medindo 18cm de altura e 15 cm de largura e com fechos em zíper nos bolsos, bolso interno alt 18 cm x larg 15cm, ajuste do punho com elástico; com o brasão do município de Campo Bom bordado no peito esquerdo, dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm e lado superior direito escrito SECRETARIA DE SAÚDE; Com a logomarca do Programa Melhor em Casa, medindo em torno 9 X 17 cm na posição vertical nas costas</p> <p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P – 2 unidades M – 4 unidades G – 5 unidades GG – 4 unidades XGG – 2 unidades *Necessário amostra de tecido e cores.</p>	UN	17



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

			
07	<p>JAQUETA SAMU COR AZUL MARINHO, confeccionada em nylon impermeável com capuz removível com zíper e cordão para ajuste; com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose, com bolso interno; fechamento frontal com zíper e lapela corta vento com fechamento de botão com pressão; com dois bolsos laterais tipo faca; com faixas refletivas 5cm nas mangas, costas e frente; ajuste do punho com elástico; personalizado com a Logo do SAMU bordado no peito esquerdo e manga direita (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto SAMU Medindo 4,5x1cm e texto 192 medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto SAMU Medindo 8,5x2cm e texto 192 medindo 8,5x4cm); na manga esquerda com bordado do brasão de Campo Bom, dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm; com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro e bordado.</p> <p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P – 7 unidades M – 13 unidades G – 17 unidades</p>	UN	54



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>GG – 15 unidades XGG – 2 unidades *Necessária amostra de tecido e cores.</p> 		
08	<p>MACACÃO SAMU confeccionado em tecido RIP STOP (com textura quadriculada) profissional na cor azul marinho; Costuras em linha poliéster número 80 e número 120 na cor azul-escuro, costuras duplas e reforçadas; Abertura frontal com zíper cim abertura tanto pela parte superior quanto inferior; Bolso na frente com fecho em zíper (23cm X15cm), bolso lateral (tipo sarja) nas duas pernas com tampa em velcro, dois bolsos frontais na calça (25cm de profundidade); Reforço nos joelhos; Gola tipo padre; Faixas refletivas de 5cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Manga longa com acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro; Na cintura posterior, elástico com 4cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora, logo após término do elástico, medindo 3cm de largura e aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura); Com bordado da logomarca SAMU 192 no peito esquerdo, manga direita e costas com dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto “SAMU” Medindo 4,5x1cm e texto</p>	UN	52



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

<p>“192” medindo 4,5x2cm (peito esquerdo e manga direita); na manga esquerda com bordado do brasão de Campo Bom, dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm; Bordado logomarca SAMU nas costas, dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto “SAMU” Medindo 8,5x2cm e texto “192” medindo 8,5x4cm; Aplicação de velcro no peito (lado esquerdo, acima da logomarca SAMU 192) para fixação de tarjeta de identificação de nome e tipo sanguíneo, medindo 12cm de comprimento por 2,5cm de altura . Aplicação de velcro nas costas (acima da logomarca SAMU 192) para fixação de tarjeta de identificação de função, medindo 20cm de comprimento por 5cm de altura</p> <p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P – 5 unidades M – 13 unidades G – 15 unidades GG – 14 unidades XGG – 5 unidades</p> <p>*Necessária amostra de tecido e cores.</p> 	
--	--



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

09	<p>JAQUETA UNIFORME, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.</p> <p>Descrição do item: Jaqueta confeccionada (Austrália repelente à água), fibra 100, com capuz removível com zíper e cordão para ajuste.; cor azul petróleo, com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose; fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro; com bolsos laterais medindo 18cm de altura e 15 cm de largura e com fechos em zíper nos bolsos, bolso interno alt 18 cm x larg 15cm, ajuste do punho com elástico; com o brasão do município de Campo Bom bordado no peito esquerdo, dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm lado direito escrito AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL MEDIDAS APROXIMADAS 8X4cm. Nas costas parte superior escrito SECRETARIA DE SAÚDE e parte inferior com logo do SUS.</p> <p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P-3 M-8 G-4 *Necessária amostra de tecido e cores.</p> 	UN	15
10	<p>JAQUETA UNIFORME, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL. REDE BEM CUIDAR</p> <p>Jaqueta confeccionada (Austrália repelente à água), fibra 100, com capuz removível com zíper e cordão</p>	UN	12



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>para ajuste.; cor azul petróleo, com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose; fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro; com bolsos laterais medindo 18cm de altura e 15 cm de largura e com fechos em zíper nos bolsos, bolso interno alt 18 cm x larg 15cm, ajuste do punho com elástico; com o brasão do município de Campo Bom bordado no peito esquerdo, dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm lado direito escrito AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL MEDIDAS APROXIMADAS 8X4cm. Nas costas parte superior escrito SECRETARIA DE SAÚDE e parte inferior com logo do SUS ao lado esquerdo e lado direito logo da rede bem cuidar.</p> <p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P-2 M-3 G-3 GG-2 XGG-2</p> <p>*Necessário amostra de tecido e cores.</p> 		
11	<p>JALECO ENFERMAGEM FEMININO: Jaleco branco feminino com gola esporte e cinto nas costas (à cinturado), brasão do município bordado na parte superior à esquerda, dois bolsos frontais na</p>	UN	138



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>parte inferior, comprimento 7/8. Tecido: Two Way com elastano.</p> <p>TAMANHOS PP,P,M,G,GG E XGG PP - 7 P - 23 M- 35 G - 34 GG - 19 XXG - 20 *Necessária amostra de tecido e cores.</p> 		
12	<p>JALECO ENFERMAGEM FEMININO: REDE BEM CUIDAR</p> <p>Jaleco branco feminino com gola esporte e cinto nas costas (acinturado), brasão do município bordado na parte superior à esquerda e ao lado direito logo da rede bem cuidar dois bolsos frontais na parte inferior, comprimento 7/8. Tecido: Two Way com elastano.</p> <p>TAMANHOS PP,P,M,G,GG E XGG PP - 3 P - 11 M- 5 G - 8 GG - 8 XXG - 8</p>	UN	43



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>*Necessária amostra de tecido e cores.</p> 		
13	<p><b>JALECO ENFERMAGEM MASCULINO:</b> Jaleco branco masculino com gola esporte, brasão do município bordado na parte superior à esquerda, comprimento 7/8. Tecido: Two Way com elastano.</p> <p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P - 8 M- 11 G - 15 GG - 10 XXG - 8</p> <p>*Necessária amostra de tecido e cores.</p> 	UN	52
14	<p><b>JALECO ENFERMAGEM MASCULINO:</b> <b>REDE BEM CUIDAR:</b> Jaleco branco masculino com gola esporte, brasão do município bordado na parte superior à esquerda e logo da rede bem cuidar ao lado superior direito, comprimento 7/8. Tecido: Two Way com elastano.</p>	UN	5



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>P-1 M-1 G – 1 GG-1 XXG-1</p> <p>*Necessária amostra de tecido e cores.</p> 		
15	<p>JALECO ODONTO: Jaleco branco com gola padre, manga longa, com punhos de malha, brasão do município bordado na parte superior à esquerda, dois bolsos frontais na parte inferior, comprimento 7/8. Tecido: Two Way com elastano.</p> <p>TAMANHOS PP,P,M,G,GG E XGG PP - 7 P - 8 M- 8 G - 7 GG - 7 XXG - 5</p> <p>*Necessária amostra de tecido e cores.</p>	UN	42



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

			
16	<p>JALECO ODONTO: REDE BEM CUIDAR: Jaleco branco com gola padre, manga longa, com punhos de malha, brasão do município bordado na parte superior à esquerda e ao lado superior direito o logo da rede bem cuidar dois bolsos frontais na parte inferior, comprimento 7/8. Tecido: Two Way com elastano. TAMANHOS PP,P,M,G,GG E XGG P - 3 M - 3 G - 3 GG - 3 *Necessária amostra de tecido e cores.</p> 	UN	12
17	GUARDA PÓ HIGIENIZAÇÃO:	UN	40



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>guarda-pó confeccionado em tecido 100% poliéster, cor a definir conforme cartela de cores, com abertura frontal, fechamento por botões, manga curta com bainha, um bolso na parte superior com serigrafia do brasão do município e dois bolsos na parte inferior.</p> <p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P - 6 M - 13 G - 7 GG - 7 XXG - 7 *Necessária amostra de tecido e cores.</p>  <p>** cor será definida conforme cartela de cores apresentada pela contratada</p>		
18	<p>JAQUETA UNIFORME ADMINISTRATIVOS: Descrição do item:</p> <p>Jaqueta confeccionada (Austrália repelente à água), fibra 100, com capuz removível com zíper e cordão para ajuste.; cor azul marinho, com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose; fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com</p>	UN	66



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>velcro; com bolsos laterais medindo 18cm de altura e 15 cm de largura e com fechos em zíper nos bolsos, bolso interno alt 18 cm x larg 15cm, ajuste do punho com elástico; com o brasão do município de Campo Bom bordado no peito esquerdo, dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm e logo do sus, secretaria de saúde nas costas.</p> <p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P – 7 M- 27 G-9 GG- 13 XXG- 10</p> <p>*Necessária amostra de tecido e cores.</p> 		
19	<p>JAQUETA UNIFORME ADMINISTRATIVOS: REDE BEM CUIDAR</p> <p>Jaqueta confeccionada (Austrália repelente à água), fibra 100, com capuz removível com zíper e cordão para ajuste.; cor azul marinho, com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose; fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro; com bolsos laterais medindo 18cm de altura e 15 cm de largura e com fechos em zíper nos</p>	UN	25



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>bolsos, bolso interno alt 18 cm x larg 15cm, ajuste do punho com elástico; com o brasão do município de Campo Bom bordado no peito esquerdo, dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm lado direito logo da rede bem cuidar dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm e logo do sus, secretaria de saúde nas costas.</p> <p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P- 5 M-5 G-5 GG- 5 XXG-5 *Necessária amostra de tecido e cores.</p> 		
20	<p><b>CAMISETAS UNIFORME ADMINISTRATIVO</b></p> <p>Descrição do item: Camiseta manga curta cor a definir, confeccionada em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), anti-pilling, gola careca, com reforço de costura nos ombros e na gola; escrito na parte superior das costas SECRETARIA DE SAÚDE medindo em torno 9 X 17 cm na posição vertical nas costas, no peito esquerdo o símbolo de Campo Bom e lado direito logo do SUS dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm;</p>	UN	69



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P – 10 M- 27 G-9 GG- 13 XXG- 10 *Necessária amostra de tecido e cores.</p> 		
21	<p>CAMISETAS UNIFORME ADMINISTRATIVO REDE BEM CUIDAR: Descrição do item: Camiseta manga curta cor a definir, confeccionada em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), anti-pilling, gola careca, com reforço de costura nos ombros e na gola; escrito na parte superior das costas SECRETARIA DE SAÚDE medindo em torno 9 X 17 cm e parte inferior logo do SUS, no peito esquerdo o símbolo de Campo Bom e lado direito logo da rede bem cuidar dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm;</p> <p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P- 5 M-5 G-5 GG- 5 XXG-5</p>	UN	25



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>*Necessária amostra de tecido e cores.</p> 		
22	<p>COLETE COM DECOTE EM "V", UNIFORME AGENTE DE SAÚDE.</p> <p>Descrição do Item: Colete com decote em "V", abertura frontal, abotoamento com 04 botões, acabamento com viés na cava, dois bolsos frontais na parte inferior, medindo 15x15 cm cada um. Cor : azul escuro/royal (ver cartela de cores para definir tonalidade) Serigrafia: brasão do município no lado superior esquerdo e nas costas a impressão da logomarca da Estratégia de Saúde da Família e escrito Agente Comunitário de Saúde. Tecido: two way com elastano</p> <p>TAMANHOS P, M, G, GG E XGG P- 12 M-32 G-20 GG-13 XXG-11</p> <p>*Necessária amostra de tecido e cores.</p>	UN	88



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

			
23	<p>COLETE COM DECOTE EM "V" UNIFORME AGENTE DE SAÚDE. REDE BEM CUIDAR: Descrição do Item: Colete com decote em "V", abertura frontal, abotoamento com 04 botões, acabamento com viés na cava, dois bolsos frontais na parte inferior, medindo 15x15 cm cada um. Cor : azul escuro/royal (ver cartela de cores para definir tonalidade) Serigrafia: brasão do município no lado superior esquerdo e logo do SUS ao lado direito. Nas costas a impressão da logomarca da Estratégia de Saúde da Família centralizado, parte inferior dlogo da rede bem cuidar e escrito Agente Comunitário de Saúde na parte superior . Tecido: two way com elastano. TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P- 8 M- 8 G- 13 GG- 8 XXG- 7 *Necessária amostra de tecido e cores.</p>	UN	44



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

24	<p>BOTA PADRÃO SAMU</p> <p>Botina ocupacional, confeccionada em couro vaqueta hidrofugado (resistente à água), cano curto/médio, bico redondo, com elástico, com solado de borracha de lata resistência, colado e costurado (blaqueado), antiderrapante e com resistência a alta temperatura, palmilha de conforto em gel PU ou material antibacteriano para uso prolongado. Deve possuir certificado de aprovação do ministério do trabalho, garantindo que o EPI atende as normas de segurança no trabalho.</p> <p>Cor: preto.</p> <p>Tamanhos de 34 a 44</p> <p>37 – 5 pares</p> <p>38 – 3 pares</p> <p>39 – 6 pares</p> <p>40 – 6 pares</p> <p>41 – 4 pares</p> <p>42 – 8 pares</p> <p>43 – 6 pares</p> <p>*Necessário amostra.</p>	UN	38
25	<p>BOLSA PARA OS AGENTES DE SAÚDE</p> <p>Bolsa em poliéster rip stop, resistente à água, cor preta, com as seguintes especificações:</p>	UN	85



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>Dimensões: 37 cm (altura) x 31 cm (largura) x 10 cm (profundidade).</p> <p>Alças: Alça de mão. Alça tiracolo confeccionada na mesma lona, com reforço em cadarço de algodão de 5 cm de largura, regulável e com engate nas duas pontas. Alças de ombro acolchoadas com espuma Pack 8 mm.</p> <p>Compartimentos: Bolso lateral em tela.</p> <p>Bolso frontal medindo 27 cm (largura) x 22 cm (altura) x 4 cm (profundidade), com aba de 12 cm e fechamento em velcro. Bolso para celular medindo 13 cm (altura) x 7 cm (largura) x 4 cm (profundidade), com aba de 9 cm e fechamento em velcro frontal.</p> <p>Acabamento: Costuras de reforço com travete. Personalização: Serigrafia com logomarca Saúde da Família e brasão do Município *Necessária amostra de cor e tecido.</p> 		
26	BOLSAS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE REDE BEM CUIDAR	UN	21



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

<p>Bolsa em poliéster rip stop, resistente à água, cor preta, com as seguintes especificações:</p> <p>Dimensões: 37 cm (altura) x 31 cm (largura) x 10 cm (profundidade).</p> <p>Alças: Alça de mão. Alça tiracolo confeccionada na mesma lona, com reforço em cadarço de algodão de 5 cm de largura, regulável e com engate nas duas pontas. Alças de ombro acolchoadas com espuma Pack 8 mm.</p> <p>Compartimentos: Bolso lateral em tela. Bolso frontal medindo 27 cm (largura) x 22 cm (altura) x 4 cm (profundidade), com aba de 12 cm e fechamento em velcro. Bolso para celular medindo 13 cm (altura) x 7 cm (largura) x 4 cm (profundidade), com aba de 9 cm e fechamento em velcro frontal.</p> <p>Acabamento: Costuras de reforço com travete. Personalização: Serigrafia com logomarca Saúde da Família e brasão do Município e rede bem cuidar. *Necessária amostra de tecido e cores.</p>		
---	--	--



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL



O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.393/2023

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns. Bens e serviços comuns, conforme definição constante no art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

O prazo de vigência do contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde demanda a aquisição de uniformes profissionais destinados aos servidores que atuam nos diversos setores assistenciais, operacionais e administrativos, tais como Enfermagem, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária, Agentes Comunitários de Saúde, Odontologia, equipes de Higienização, setores Administrativos e o Programa Melhor em Casa, entre outros.

A utilização de uniformes padronizados é indispensável para assegurar a identificação funcional dos profissionais, a organização dos serviços, a segurança dos usuários e a padronização visual institucional, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), onde a identificação clara dos servidores contribui para a confiança e qualidade no atendimento.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Além disso, os uniformes desempenham papel essencial na biossegurança e proteção dos trabalhadores, reduzindo a exposição a agentes físicos, químicos e biológicos, em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho.

No âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, o uso de uniformes específicos é obrigatório, conforme estabelece a Norma Técnica nº 12/2015 da Coordenação Estadual do SAMU/Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, sendo tais itens considerados, inclusive, como Equipamentos de Proteção Individual (EPI), nos termos da legislação vigente.

No que se refere ao Programa Melhor em Casa, a necessidade de uniformização das equipes está prevista nas Portarias de Consolidação nº 5 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, bem como na Portaria GM/MS nº 3.005, de 02 de janeiro de 2024, as quais estabelecem diretrizes para sua organização, incluindo a identificação adequada dos profissionais e dos serviços prestados.

Ressalta-se, ainda, que parte dos uniformes atualmente utilizados pelos servidores encontra-se desgastada em razão do uso contínuo, lavagens frequentes e exposição a condições adversas, comprometendo sua funcionalidade, conforto e apresentação, o que torna necessária a reposição e ampliação do quantitativo.

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, segurança nas atividades desempenhadas, padronização institucional e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde à população, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Administração Pública.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes profissionais, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda, desde a definição técnica até a entrega final dos produtos.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange as seguintes fases:



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

a) Planejamento e definição técnica:

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, com definição das especificações dos uniformes, incluindo tipo de tecido, gramatura, modelagem, cores, tamanhos e elementos de identificação visual, conforme as necessidades de cada setor.

b) Seleção do fornecedor:

Realização de processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, observando critérios de qualidade, preço e atendimento às exigências técnicas.

c) Desenvolvimento e aprovação de amostras:

A empresa contratada deverá apresentar amostras dos uniformes (tecido, cor e modelagem), bem como a arte contendo logomarcas e identificações, para análise e aprovação prévia da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo conformidade com os padrões institucionais.

d) Produção e confecção:

Após aprovação das amostras, será realizada a produção em escala dos uniformes, observando rigorosamente as especificações técnicas, padrões de qualidade e exigências normativas, especialmente para itens destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e ao Programa Melhor em Casa.

e) Logística e entrega:

Os uniformes deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, no local indicado pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, podendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria.

f) Recebimento e controle de qualidade:

Os produtos serão submetidos à conferência e avaliação pela equipe responsável, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas e a qualidade dos itens entregues.

g) Uso e manutenção:

Durante a utilização, os uniformes deverão apresentar resistência adequada ao uso contínuo e às lavagens frequentes, garantindo durabilidade, conforto e manutenção das características originais.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

### h) Substituição e garantia:

A contratada deverá assegurar a substituição de itens que apresentem defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações, sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo de garantia estabelecido.

### i) Descarte e renovação:

Ao final de sua vida útil, os uniformes deverão ser substituídos, considerando o desgaste natural decorrente do uso, garantindo a continuidade da padronização e das condições adequadas de trabalho, observando, sempre que possível, práticas sustentáveis para descarte de materiais têxteis.

A solução proposta busca assegurar qualidade, padronização, durabilidade e eficiência, atendendo às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde ao longo de todo o ciclo de vida do objeto, desde sua aquisição até sua substituição, em conformidade com os princípios da economicidade e da sustentabilidade.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da demanda apresentada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

A solução a ser contratada consiste no fornecimento de uniformes profissionais, devidamente confeccionados conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, contemplando modelos, tecidos, cores, tamanhos e elementos de identificação visual institucional.

Os uniformes deverão apresentar qualidade adequada ao uso contínuo, sendo confeccionados com tecidos resistentes, confortáveis e apropriados às atividades desempenhadas pelos profissionais da área da saúde, considerando a exposição a agentes físicos, químicos e biológicos, bem como a necessidade de lavagens frequentes.

Deverá ser assegurada a padronização visual dos uniformes, com aplicação de logomarcas, identificação de função e demais elementos institucionais, conforme layout a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a correta identificação dos servidores.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

No caso dos uniformes destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, deverão ser rigorosamente observadas as exigências estabelecidas na Norma Técnica nº 12/2015 da Coordenação Estadual do SAMU/SES-RS, incluindo os itens obrigatórios e suas características específicas, sendo considerados, inclusive, como Equipamentos de Proteção Individual (EPI), em conformidade com a legislação de saúde e segurança do trabalho.

Para os uniformes vinculados ao Programa Melhor em Casa, deverá ser observada a necessidade de identificação visual padronizada, conforme diretrizes normativas vigentes, garantindo a segurança dos usuários e a adequada identificação das equipes durante os atendimentos domiciliares.

A empresa contratada deverá apresentar amostras dos uniformes, incluindo tecido, cor e modelagem, para avaliação e aprovação prévia pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, antes do início da produção em escala. Deverá, ainda, encaminhar a arte para aplicação de logomarcas e identificações, a qual deverá ser previamente aprovada pela Administração.

Os uniformes deverão ser fornecidos em grade completa de tamanhos, compatível com o perfil dos servidores, assegurando conforto, ergonomia e adequada vestibilidade.

A contratada deverá garantir a substituição de peças em desconformidade, defeituosas ou que não atendam às especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração.

Deverão ser observados os prazos de entrega definidos neste Termo de Referência, garantindo o fornecimento dentro do cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, a contratação deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, padronização e qualidade, assegurando que os uniformes atendam plenamente às necessidades do serviço público de saúde.

### **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS**

As amostras apresentadas pelos licitantes serão avaliadas pela equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se os seguintes critérios:



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

1. Conformidade com o descritivo técnico

Verificação do atendimento integral às especificações constantes no Termo de Referência, incluindo modelo, composição do tecido, gramatura, cor, acabamento e demais características exigidas.

2. Qualidade do material (tecido)

Avaliação da resistência, textura, gramatura, respirabilidade e adequação ao uso profissional, considerando conforto e durabilidade.

3. Acabamento e costura

Análise da qualidade das costuras, reforços, alinhamento, resistência das linhas e ausência de defeitos aparentes.

4. Fidelidade de cor e padronização

Verificação da conformidade com o padrão de cor exigido, uniformidade entre peças e compatibilidade com a identidade visual institucional ou de programas específicos.

5. Bordados, estampas e identificação visual

Avaliação da qualidade, posicionamento, nitidez e proporção das aplicações, conforme arte previamente definida.

6. Modelagem e ergonomia

Verificação do caimento, conforto, mobilidade e adequação da modelagem às atividades profissionais.

7. Resistência e durabilidade

Avaliação da capacidade de suportar uso contínuo e lavagens frequentes sem perda significativa de qualidade.

8. Conformidade com normas específicas (quando aplicável)

Para itens destinados ao SAMU, será verificada a conformidade com a Norma Técnica nº 12/2015 da Coordenação Estadual do SAMU/SES-RS.

### RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

As amostras serão enviadas após o contrato, antes da produção da quantidade total dos itens e serão classificadas da seguinte forma:

**APROVADA:** quando atender integralmente aos critérios estabelecidos;



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

**REPROVADA:** quando apresentar desconformidade com as especificações técnicas ou qualidade incompatível com o exigido.

A reprovação da amostra implicará na **aplicação de sanções por descumprimento dos requisitos do edital e contrato**, conforme previsto no edital.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação da amostra.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A entrega do objeto de compra deverá ser na Secretaria de Saúde – Prefeitura Municipal de Campo Bom – sito à Av. Independência, 800 – Bairro Centro – Campo Bom/RS, devendo agendar dia/horário de entrega pelo telefone (51) 3598-8600, Ramal 8664 ou e-mail ([cristiane.strottmann@campobom.rs.gov.br](mailto:cristiane.strottmann@campobom.rs.gov.br)).

O recebimento pela transportadora se dará da seguinte forma:

**Recebimento Provisório:** recebimento do material no ato da entrega, com verificação de caixas lacradas, recebimento de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e assinatura do recebedor.

**Recebimento Definitivo:** Após recebimento Provisório a instituição tem até 10 (dez) dias úteis para realizar a verificação de todo material ou equipamento pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de confirmação de sua conformidade com as especificações constantes do contrato.

Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Termo de Referência, podendo o fornecedor por consequência disso sofrer as sanções previstas no edital.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), designados por Portaria.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato comunicará, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O fiscal do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O fiscal do contrato acompanhará os registros realizados de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

O pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,2% ao mês de juros de mora e correção monetária com base INPC.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Relativos à Habilitação Jurídica:**

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;

Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;

Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

### **Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:**

Certidão negativa de falência expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

### **Documentos Complementares:**

Serão exigidos declarações junto aos documentos de habilitação.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado desta contratação é de R\$ 147.260,54 (cento e quarenta e sete mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente contratação correrá a partir de dotação orçamentária:

2203 - 08.002.10.301.0107.2683.3.3.90.30.99.00.00.00



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

2203 - 08.002.10.301.0107.2683.3.3.90.30.28.00.00.00

2203 - 08.002.10.301.0107.2683.3.3.90.30.23.00.00.00

### 11. FISCALIZAÇÃO

A futura contratação será fiscalizada pela servidora Cristiane Strottmann.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM  
E \_\_\_\_\_ autorizado  
através do Processo nº 224/2026.

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.832.619/0001-55, sediado na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Giovani Batista Feltes, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**;

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua / Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_, neste ato representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente, as partes acima qualificadas, doravante somente designadas CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 224/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato aquisição de uniformes para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo cadeiras giratórias, fixas e longarinas, nas condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.2.1. O Termo de Referência;
  - 1.2.2. Edital da Licitação;
  - 1.2.3. A Proposta do contratado;
  - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 2.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 2.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**2.7.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

**2.8.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**2.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**2.10.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**2.11.** Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**2.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**2.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.14.** Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

**2.15.** Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;

**2.16.** Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.

**2.17.** Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**3.1.** Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto do Contrato, de acordo com o disposto na Cláusula Nona do presente Instrumento.

**3.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**3.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**3.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**3.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**3.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**3.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**3.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 4.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 4.2.** Os dados obtidos pelas partes somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 4.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 4.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 4.5.** Terminado o eventual tratamento dos dados a que o contratado teve acesso em vista deste contrato, nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 4.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 4.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 4.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 4.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

**4.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**4.11.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**4.12.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

**5.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados da data da última assinatura do presente instrumento, nos casos de assinatura eletrônica será considerado a data da última assinatura, podendo ser prorrogado, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do CONTRATANTE, mediante elaboração de regular aditivo contratual.

**5.2.** A entrega total, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) a partir da aprovação da amostra.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO/RUBRICA

**6.1.** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias/Rubricas:

2203 - 08.002.10.301.0107.2683.3.3.90.30.99.00.00.00

2203 - 08.002.10.301.0107.2683.3.3.90.30.28.00.00.00

2203 - 08.002.10.301.0107.2683.3.3.90.30.23.00.00.00

**6.2.** As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2026, constarão da pertinente Lei de Orçamento.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, contudo deverá ser observada a garantia do objeto constante no Anexo I – Termo de Referência.

### CLÁUSULA OITAVA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO

10.1. O preço total a ser pago pela CONTRATANTE, referente à execução do objeto especificado na Cláusula I deste Instrumento, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3. O preço proposto pelos serviços somente será passível de reajuste decorrido um ano da contratação, tomando-se então como base os índices estabelecidos pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fornecido pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística – IBGE.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento da contraprestação devida dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal, pela CONTRATADA, até o último dia útil do mês da competência, dos seguintes documentos:

11.1.1 A pertinente nota fiscal, visada pelo Serviço de Fiscalização do Município;



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

**11.2.** Tendo sido impostas penalidades à CONTRATADA, em decisão administrativa transitada em julgado, o valor será descontado do pagamento devido.

**11.2.1.** Em caso de pagamentos mensais, o limite máximo mensal de desconto será de 10% (dez por cento) do valor da nota fiscal, a cada mês, até que se liquide integralmente.

**11.3.** Em caso de devolução da nota fiscal por alguma irregularidade, o prazo para pagamento recomeçará o respectivo curso a contar da data da reapresentação da nota fiscal, escoimada de vícios, sem qualquer acréscimo a título de juros e/ou correção monetária.

**11.4.** Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a CONTRATADA pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**12.2.1.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

nº 14.133, de 2021);

**12.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**12.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.2.4.** A multa sancionatória não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei Federal 14.133/2021.

### **12.3.** Multa:

a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**12.4.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.5.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.6.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.8.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.9.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.10.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.11.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**12.12.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.13.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.14.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.15.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**13.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**13.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.3.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.4.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.5.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

**13.6.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**13.6.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.6.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.6.3.** Indenizações e multas.

**13.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

**14.1.** O Município designará o Fiscal de contrato Sr. (a) -----, devidamente habilitado a tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização dos serviços.

**14.2.** A Fiscalização ora referida não eximirá a CONTRATADA de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens e equipamentos do Município sob sua guarda, seja relativamente a danos sofridos por empregados e/ou prepostos seus, integrantes da Administração Municipal e/ou terceiros.

**14.3.** A CONTRATADA deverá planejar a correta execução do contrato juntamente com a Fiscalização do MUNICÍPIO, devendo acatar todas e quaisquer determinações da mesma.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

**16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (ART. 92, §1º)

**17.1.** Fica eleito o Foro da Campo Bom/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Todas as comunicações, relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada ou fax, na sede dos Contratantes ou no e-mail informado no procedimento licitatório.

**18.2.** A CONTRATADA informa o e-mail ..... para que o MUNICÍPIO realize intimações, notificações e comunicações sobre a execução contratual, devendo a CONTRATADA manter o mesmo devidamente atualizado.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Sabrina Diana Geib  
Assessora Jurídica Municipal  
OAB/RS 86.725

XXX  
Fiscal de Contrato  
Matricula: xxxx



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, a negativa de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

**ANEXO IV**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026</b>
<b>DECLARAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA</b>

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

### ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA** que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**DECLARA**, também, que está apto a utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

**DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

**DECLARA**, que não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme § 2º, Art. 4º da Lei 14.133/2021.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARA** que atende aos requisitos de habilitação, ainda, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

### ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Campo Bom

Av. Independência, 800 - Centro – Campo Bom - RS

Referente: Licitação Modalidade Pregão Nº. \_\_\_/\_\_\_, Abertura \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ às \_\_\_ h \_\_\_ m.

Proponente:

a) Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

d) CNPJ: \_\_\_\_\_

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:


\_\_\_\_\_.

Item	Descrição		Quantidade	Valor unit.	Valor total
1	JAQUETA IMPERMEÁVEL, uniforme vigilância em Saúde. Descrição do item: Jaqueta impermeável (Austrália repelente à água), fibra 100, com capuz removível com zíper e cordão para ajuste. Cor vede musgo. Com brasão do município bordado na frente na parte superior à esquerda e bordado ao lado superior direito SECRETARIA D SAÚDE. Fecho da jaqueta em zíper. Bolsos laterais medindo 18cm x 15 cm. Bolso interno 18 cm x 15cm. Com punhos elásticos. Bordado nas costas VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UN	37		



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG</p> <p>P – 9 unidades  M – 14 unidades  G – 8 unidades  GG – 2 unidades  XGG – 4 unidades</p> <p>*Necessário amostra de tecido e cores.</p> 				
2	<p>COLETE SEM MANGA, UNIFORME AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.</p> <p>Descrição do item: Colete sem mangas, com decote em "V". Abertura frontal com fecho em zíper. Acabamento com viés na cava. Dois bolsos frontais na parte inferior, medindo 18x15 cm cada um com fecho em zíper na parte de cima. Um bolso na parte superior a esquerda medindo 16cm x 12cm, com tampa/aba com velcro, com logo com brasão do município bordado. Bordado logo acima do bolso frontal AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. Cor: verde-musgo. Bordado nas costas AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. Tecido two way com elastano.</p> <p>TAMANHOS P, M, G, GG E XGG</p> <p>P – 7 unidades</p>	UN	52		



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>M – 23 unidades G – 14 unidades GG – 3 unidades XGG – 5 unidades</p> <p>*Necessário amostra de tecido e cores.</p> 				
3	<p>CAMISETA, UNIFORME AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.</p> <p>Descrição do item: manga curta, gola redonda e com ribana. Tecido: Poliviscose o tecido 67% poliéster 33%viscose Cor: verde-musgo. (Agente de Combate às Endemias) Brasão do município ao lado frontal superior esquerdo dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm (AXL), escrito AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ao lado superior direito medida aproximada 8x4 cm (LXA) e nas costas na parte superior escrito: secretaria de saúde medidas aproximadas 27x13cm(LXA).</p> <p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P – 8 unidades M – 30 unidades G – 10 unidades</p>	UN	62		



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>GG – 10 unidades XGG – 4 unidades</p> <p>*Necessário amostra de tecido e cores.</p> 				
4	<p>CAMISETA, UNIFORME VIGILÂNCIA SANITÁRIA.</p> <p>Descrição do Item: Camiseta manga curta, gola redonda e com ribana. Tecido: Poliviscose o tecido 67% poliéster 33% viscose Cor: azul marinho (vigilância sanitária)</p> <p>Brasão do município ao lado frontal superior esquerdo dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm (AXL), escrito SECRETARIA DE SAÚDE ao lado superior direito medida aproximada 8x4 cm (LXA) e nas costas na parte superior escrito vigilância Sanitária medidas aproximadas 27x13cm(LXA).</p> <p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P – 5 unidades M – 21 unidades G – 14 unidades GG – 5 unidades XGG – 5 unidades</p>	UN	50		



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>*Necessário amostra de tecido e cores.</p> 				
5	<p>CAMISETA, UNIFORME PROGRAMA MELHOR EM CASA.</p> <p>Descrição do item: Camiseta manga curta cor azul petróleo, confeccionada em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), anti-pilling, gola careca, com reforço de costura nos ombros e na gola; Com a logomarca do programa melhor em casa, medindo em torno 9 X 17 cm na posição vertical nas costas, no peito esquerdo o símbolo de Campo Bom e lado direito logo do SUS dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm;</p> <p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P – 2 unidades M – 9 unidades G – 7 unidades GG – 7 unidades</p> <p>*Necessário amostra de tecido e cores.</p>	UN	25		



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

06	<p>JAQUETA UNIFORME MELHOR EM CASA</p> <p>Descrição do item: Jaqueta confeccionada (Austrália repelente à água), fibra 100, com capuz removível com zíper e cordão para ajuste.; cor azul petróleo, com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose; fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro; com bolsos laterais medindo 18cm de altura e 15 cm de largura e com fechos em zíper nos bolsos, bolso interno alt 18 cm x larg 15cm, ajuste do punho com elástico; com o brasão do município de Campo Bom bordado no peito esquerdo, dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm e lado superior direito escrito SECRETARIA DE SAÚDE; Com a logomarca do Programa Melhor em Casa, medindo em torno 9 X 17 cm na posição vertical nas costas</p> <p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P – 2 unidades M – 4 unidades G – 5 unidades GG – 4 unidades XGG – 2 unidades</p>	UN	17		



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>*Necessário amostra de tecido e cores.</p> 				
07	<p>JAQUETA SAMU COR AZUL MARINHO, confeccionada em nylon impermeável com capuz removível com zíper e cordão para ajuste; com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose, com bolso interno; fechamento frontal com zíper e lapela corta vento com fechamento de botão com pressão; com dois bolsos laterais tipo faca; com faixas refletivas 5cm nas mangas, costas e frente; ajuste do punho com elástico; personalizado com a Logo do SAMU bordado no peito esquerdo e manga direita (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto SAMU Medindo 4,5x1cm e texto 192 medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto SAMU Medindo 8,5x2cm e texto 192 medindo 8,5x4cm); na manga esquerda com bordado do brasão de Campo Bom, dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm; com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro e bordado.</p>	UN	54		



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG  P – 7 unidades  M – 13 unidades  G – 17 unidades  GG – 15 unidades  XGG – 2 unidades  *Necessária amostra de tecido e cores.</p> 				
08	<p>MACACÃO SAMU  confeccionado em tecido RIP STOP (com textura quadriculada) profissional na cor azul marinho; Costuras em linha poliéster número 80 e número 120 na cor azul-escuro, costuras duplas e reforçadas; Abertura frontal com zíper cim abertura tanto pela parte superior quanto inferior; Bolso na frente com fecho em zíper (23cm X15cm), bolso lateral (tipo sarja) nas duas pernas com tampa em velcro, dois bolsos frontais na calça (25cm de profundidade); Reforço nos joelhos; Gola tipo padre; Faixas refletivas de 5cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Manga longa com acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro; Na cintura posterior, elástico com 4cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora,</p>	UN	52		



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

<p>logo após término do elástico, medindo 3cm de largura e aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura); Com bordado da logomarca SAMU 192 no peito esquerdo, manga direita e costas com dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto “SAMU” Medindo 4,5x1cm e texto “192” medindo 4,5x2cm (peito esquerdo e manga direita); na manga esquerda com bordado do brasão de Campo Bom, dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm; Bordado logomarca SAMU nas costas, dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto “SAMU” Medindo 8,5x2cm e texto “192” medindo 8,5x4cm; Aplicação de velcro no peito (lado esquerdo, acima da logomarca SAMU 192) para fixação de tarjeta de identificação de nome e tipo sanguíneo, medindo 12cm de comprimento por 2,5cm de altura . Aplicação de velcro nas costas (acima da logomarca SAMU 192) para fixação de tarjeta de identificação de função, medindo 20cm de comprimento por 5cm de altura</p> <p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P – 5 unidades M – 13 unidades G – 15 unidades GG – 14 unidades XGG – 5 unidades</p> <p>*Necessária amostra de tecido e cores.</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

09	<p>JAQUETA UNIFORME, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.</p> <p>Descrição do item: Jaqueta confeccionada (Austrália repelente à água), fibra 100, com capuz removível com zíper e cordão para ajuste.; cor azul petróleo, com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose; fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro; com bolsos laterais medindo 18cm de altura e 15 cm de largura e com fechos em zíper nos bolsos, bolso interno alt 18 cm x larg 15cm, ajuste do punho com elástico; com o brasão do município de Campo Bom bordado no peito esquerdo, dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm lado direito escrito AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL MEDIDAS APROXIMADAS 8X4cm. Nas costas parte superior escrito SECRETARIA DE SAÚDE e parte inferior com logo do SUS.</p> <p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG</p>	UN	15		



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>P-3 M-8 G-4 *Necessária amostra de tecido e cores.</p> 				
10	<p>JAQUETA UNIFORME, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL. REDE BEM CUIDAR Jaqueta confeccionada (Austrália repelente à água), fibra 100, com capuz removível com zíper e cordão para ajuste.; cor azul petróleo, com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose; fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro; com bolsos laterais medindo 18cm de altura e 15 cm de largura e com fechos em zíper nos bolsos, bolso interno alt 18 cm x larg 15cm, ajuste do punho com elástico; com o brasão do município de Campo Bom bordado no peito esquerdo, dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm lado direito escrito AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL MEDIDAS APROXIMADAS 8X4cm. Nas costas parte superior escrito SECRETARIA DE SAÚDE e parte inferior com logo do SUS ao lado esquerdo e lado direito logo da rede bem cuidar.</p>	UN	12		



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG</p> <p>P-2 M-3 G-3 GG-2 XGG-2</p> <p>*Necessário amostra de tecido e cores.</p> 				
11	<p>JALECO ENFERMAGEM FEMININO:</p> <p>Jaleco branco feminino com gola esporte e cinto nas costas (à cinturado), brasão do município bordado na parte superior à esquerda, dois bolsos frontais na parte inferior, comprimento 7/8. Tecido: Two Way com elastano.</p> <p>TAMANHOS PP,P,M,G,GG E XGG</p> <p>PP - 7 P - 23 M- 35 G - 34 GG - 19 XXG - 20</p> <p>*Necessária amostra de tecido e cores.</p>	UN	138		



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

					
12	<p>JALECO ENFERMAGEM FEMININO: REDE BEM CUIDAR</p> <p>Jaleco branco feminino com gola esporte e cinto nas costas (acinturado), brasão do município bordado na parte superior à esquerda e ao lado direito logo da rede bem cuidar dois bolsos frontais na parte inferior, comprimento 7/8. Tecido: Two Way com elastano.</p> <p>TAMANHOS PP,P,M,G,GG E XGG PP - 3 P - 11 M- 5 G - 8 GG - 8 XXG - 8 *Necessária amostra de tecido e cores.</p>	UN	43		
					
13	<p>JALECO ENFERMAGEM MASCULINO: Jaleco branco masculino com gola esporte,</p>	UN	52		



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>brasão do município bordado na parte superior à esquerda, comprimento 7/8. Tecido: Two Way com elastano.</p> <p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P - 8 M- 11 G - 15 GG - 10 XXG - 8 *Necessária amostra de tecido e cores.</p> 				
14	<p>JALECO ENFERMAGEM MASCULINO: REDE BEM CUIDAR: Jaleco branco masculino com gola esporte, brasão do município bordado na parte superior à esquerda e logo da rede bem cuidar ao lado superior direito, comprimento 7/8. Tecido: Two Way com elastano.</p> <p>P-1 M-1 G – 1 GG-1 XXG-1</p> <p>*Necessária amostra de tecido e cores.</p>	UN	5		



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

					
15	<p>JALECO ODONTO:</p> <p>Jaleco branco com gola padre, manga longa, com punhos de malha, brasão do município bordado na parte superior à esquerda, dois bolsos frontais na parte inferior, comprimento 7/8. Tecido: Two Way com elastano.</p> <p>TAMANHOS PP,P,M,G,GG E XGG</p> <p>PP - 7</p> <p>P - 8</p> <p>M- 8</p> <p>G - 7</p> <p>GG - 7</p> <p>XXG - 5</p> <p>*Necessária amostra de tecido e cores.</p>	UN	42		
					



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

16	<p>JALECO ODONTO: REDE BEM CUIDAR: Jaleco branco com gola padre, manga longa, com punhos de malha, brasão do município bordado na parte superior à esquerda e ao lado superior direito o logo da rede bem cuidar dois bolsos frontais na parte inferior, comprimento 7/8. Tecido: Two Way com elastano. TAMANHOS PP,P,M,G,GG E XGG P - 3 M - 3 G - 3 GG - 3 *Necessária amostra de tecido e cores.</p> 	UN	12		
17	<p>GUARDA PÓ HIGIENIZAÇÃO: guarda-pó confeccionado em tecido 100% poliéster, cor a definir conforme cartela de cores, com abertura frontal, fechamento por botões, manga curta com bainha, um bolso na parte superior com serigrafia do brasão do município e dois bolsos na parte inferior.  TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P - 6 M - 13</p>	UN	40		



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>G - 7 GG - 7 XXG - 7 *Necessária amostra de tecido e cores.</p>  <p>** cor será definida conforme cartela de cores apresentada pela contratada</p>				
18	<p>JAQUETA UNIFORME ADMINISTRATIVOS: Descrição do item:</p> <p>Jaqueta confeccionada (Austrália repelente à água), fibra 100, com capuz removível com zíper e cordão para ajuste.; cor azul marinho, com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose; fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro; com bolsos laterais medindo 18cm de altura e 15 cm de largura e com fechos em zíper nos bolsos, bolso interno alt 18 cm x larg 15cm, ajuste do punho com elástico; com o brasão do município de</p>	UN	66		



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>Campo Bom bordado no peito esquerdo, dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm e logo do sus, secretaria de saúde nas costas.</p> <p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P – 7 M- 27 G-9 GG- 13 XXG- 10</p> <p>*Necessária amostra de tecido e cores.</p> 				
19	<p>JAQUETA UNIFORME ADMINISTRATIVOS: REDE BEM CUIDAR</p> <p>Jaqueta confeccionada (Austrália repelente à água), fibra 100, com capuz removível com zíper e cordão para ajuste.; cor azul marinho, com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose; fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro; com bolsos laterais medindo 18cm de altura e 15 cm de largura e com fechos em zíper nos bolsos, bolso interno alt 18 cm x larg 15cm, ajuste do punho com elástico; com o</p>	UN	25		



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>brasão do município de Campo Bom bordado no peito esquerdo, dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm lado direito logo da rede bem cuidar dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm e logo do sus, secretaria de saúde nas costas.</p> <p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG  P- 5  M-5  G-5  GG- 5  XXG-5  *Necessária amostra de tecido e cores.</p> 				
20	<p>CAMISETAS UNIFORME ADMINISTRATIVO</p> <p>Descrição do item: Camiseta manga curta cor a definir, confeccionada em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), anti-pilling, gola careca, com reforço de costura nos ombros e na gola; escrito na parte superior das costas SECRETARIA DE SAÚDE medindo em torno 9 X 17 cm na posição vertical nas costas, no peito esquerdo o símbolo de Campo Bom e lado direito logo do SUS dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm;</p>	UN	69		



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG  P – 10  M- 27  G-9  GG- 13  XXG- 10  *Necessária amostra de tecido e cores.</p> 				
21	<p>CAMISETAS UNIFORME ADMINISTRATIVO  REDE BEM CUIDAR:  Descrição do item: Camiseta manga curta cor a definir, confeccionada em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), anti-pilling, gola careca, com reforço de costura nos ombros e na gola; escrito na parte superior das costas SECRETARIA DE SAÚDE medindo em torno 9 X 17 cm e parte inferior logo do SUS, no peito esquerdo o símbolo de Campo Bom e lado direito logo da rede bem cuidar dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm;</p> <p>TAMANHOS P,M,G,GG E XGG  P- 5  M-5  G-5</p>	UN	25		



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>GG- 5 XXG-5 *Necessária amostra de tecido e cores.</p> 				
22	<p>COLETE COM DECOTE EM "V", UNIFORME AGENTE DE SAÚDE.</p> <p>Descrição do Item: Colete com decote em "V", abertura frontal, abotoamento com 04 botões, acabamento com viés na cava, dois bolsos frontais na parte inferior, medindo 15x15 cm cada um. Cor : azul escuro/royal (ver cartela de cores para definir tonalidade) Serigrafia: brasão do município no lado superior esquerdo e nas costas a impressão da logomarca da Estratégia de Saúde da Família e escrito Agente Comunitário de Saúde. Tecido: two way com elastano</p> <p>TAMANHOS P, M, G, GG E XGG P- 12 M-32 G-20 GG-13 XXG-11 *Necessária amostra de tecido e cores.</p>	UN	88		



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

					
23	<p>COLETE COM DECOTE EM "V" UNIFORME AGENTE DE SAÚDE. REDE BEM CUIDAR: Descrição do Item: Colete com decote em "V", abertura frontal, abotoamento com 04 botões, acabamento com viés na cava, dois bolsos frontais na parte inferior, medindo 15x15 cm cada um. Cor : azul escuro/royal (ver cartela de cores para definir tonalidade) Serigrafia: brasão do município no lado superior esquerdo e logo do SUS ao lado direito. Nas costas a impressão da logomarca da Estratégia de Saúde da Família centralizado, parte inferior dlogo da rede bem cuidar e escrito Agente Comunitário de Saúde na parte superior . Tecido: two way com elastano. TAMANHOS P,M,G,GG E XGG P- 8 M- 8 G- 13 GG- 8 XXG- 7 *Necessária amostra de tecido e cores.</p>	UN	44		



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

24	<p><b>BOTA PADRÃO SAMU</b></p> <p>Botina ocupacional, confeccionada em couro vaqueta hidrofugado (resistente à água), cano curto/médio, bico redondo, com elástico, com solado de borracha de lata resistência, colado e costurado (blaqueado), antiderrapante e com resistência a alta temperatura, palmilha de conforto em gel PU ou material antibacteriano para uso prolongado. Deve possuir certificado de aprovação do ministério do trabalho, garantindo que o EPI atende as normas de segurança no trabalho.</p> <p>Cor: preto.</p> <p>Tamanhos de 34 a 44</p> <p>37 – 5 pares  38 – 3 pares  39 – 6 pares  40 – 6 pares  41 – 4 pares  42 – 8 pares  43 – 6 pares</p> <p>*Necessário amostra.</p>	UN	38		
25	<b>BOLSA PARA OS AGENTES DE SAÚDE</b>	UN	85		



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

<p>Bolsa em poliéster rip stop, resistente à água, cor preta, com as seguintes especificações:</p> <p>Dimensões: 37 cm (altura) x 31 cm (largura) x 10 cm (profundidade).</p> <p>Alças: Alça de mão. Alça tiracolo confeccionada na mesma lona, com reforço em cadarço de algodão de 5 cm de largura, regulável e com engate nas duas pontas. Alças de ombro acolchoadas com espuma Pack 8 mm.</p> <p>Compartimentos: Bolso lateral em tela.</p> <p>Bolso frontal medindo 27 cm (largura) x 22 cm (altura) x 4 cm (profundidade), com aba de 12 cm e fechamento em velcro. Bolso para celular medindo 13 cm (altura) x 7 cm (largura) x 4 cm (profundidade), com aba de 9 cm e fechamento em velcro frontal.</p> <p>Acabamento: Costuras de reforço com travete. Personalização: Serigrafia com logomarca Saúde da Família e brasão do Município *Necessária amostra de cor e tecido.</p>				
---	--	--	--	--



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

					
26	<p>BOLSAS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE REDE BEM CUIDAR Bolsa em poliéster rip stop, resistente à água, cor preta, com as seguintes especificações:</p> <p>Dimensões: 37 cm (altura) x 31 cm (largura) x 10 cm (profundidade).</p> <p>Alças: Alça de mão. Alça tiracolo confeccionada na mesma lona, com reforço em cadarço de algodão de 5 cm de largura, regulável e com engate nas duas pontas. Alças de ombro acolchoadas com espuma Pack 8 mm.</p> <p>Compartimentos: Bolso lateral em tela. Bolso frontal medindo 27 cm (largura) x 22 cm (altura) x 4 cm (profundidade), com aba de 12 cm e fechamento em velcro. Bolso para celular medindo 13 cm (altura) x 7 cm (largura) x 4 cm (profundidade), com</p>	UN	21		



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	<p>aba de 9 cm e fechamento em velcro frontal.</p> <p>Acabamento: Costuras de reforço com travete.</p> <p>Personalização: Serigrafia com logomarca Saúde da Família e brasão do Município e rede bem cuidar.</p> <p>*Necessária amostra de tecido e cores.</p> 				
<b>VALOR TOTAL</b>					

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.
- 4 – Indicação do representante legal que assinará o Contrato;

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. \_\_\_\_\_

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LGPD

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA** que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

**ANEXO X**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026</b>
<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF</b>

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

### ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA LICITANTE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual/ Municipal sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA que:

a. Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital social que seja funcionário público ou dirigente de órgão ou entidade contratante, ou o responsável pela licitação;

b. Não possuir como proprietário ou sócio, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de funcionários públicos ou dirigentes de órgão ou entidade contratante, ou responsável pela licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa